

## Deliberação dos Comitês PCJ nº 389/21, de 10/12/2021

*Aprova o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2021 - ano base 2020” das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** as diretrizes fixadas pela Lei (SP) nº 7.663/91, que em seu art. 19 determina que seja publicado anualmente relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas” do Estado de São Paulo;

**Considerando** que os Comitês PCJ atribuíram à Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) a tarefa de acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

**Considerando** disposição da Lei (SP) nº 16.337/2016, que “Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas”, que fixou 30/06, anualmente, como prazo-limite para aprovação dos Relatórios de Situação das UGRHIs pelos colegiados paulistas;

**Considerando** os termos do Ofício Circular CRH nº 32/2021, informando que o prazo supramencionado não seria possível de atendimento em 2021, e do Ofício CRHi nº 53/2021, que definiu 15/12/2021 como data-limite para a aprovação dos Relatórios de Situação 2021 (ano base 2020);

**Considerando** a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), para a elaboração do “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021 da Bacia Hidrográfica”;

**Considerando** os termos do Ofício CRHi nº 28/2021 e da Deliberação CRH nº 254/2021, referentes à obrigatoriedade das atualizações e alterações no Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) constarem do Relatório de Situação, e do Ofício Circular CRH nº 33/2021, que solicitou que as informações utilizadas no preenchimento da planilha de acompanhamento das ações do PA/PI também integrem o relatório, em 2021;

**Considerando** os termos do Ofício CRHi nº 49/2021, que orientou para a necessidade de apresentação, no Relatório de Situação 2021, de versão do PA/PI, para os anos de 2022-2023, adequada às definições da Deliberação CRH nº 246/2021, que aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 10ª Reunião Extraordinária Conjunta com a CT-PB, realizada em 12/11/2021, por videoconferência;

### **Deliberam:**

**Art. 1º** Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2021 - Ano Base 2020”, elaborado para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRHI-05), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



**Art. 2º** A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios para a ampla divulgação do mesmo e o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604  
604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604  
Dados: 2021.12.20 20:31:51 -02'00'

(assinado digitalmente)  
**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**  
Presidente do CBH-PJ1

DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612  
COUTO:07429643612

Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612  
Dados: 2021.12.14 08:39:43 -03'00'

(assinado digitalmente)  
**DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**  
Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876  
Dados: 2021.12.13 13:43:16 -03'00'

(assinado digitalmente)  
**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
Presidente do CBH-PCJ e  
do PCJ FEDERAL

ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804  
04

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804  
Dados: 2021.12.15 14:22:27 -03'00'

(assinado digitalmente)  
**ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO**  
Secretário-executivo do CBH-PCJ e  
do PCJ FEDERAL

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 380/21, de 12/11/2021, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de "Saneamento e Controle de Perdas Hídricas", visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2022 e 2023 e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 381/21, de 12/11/2021, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de "Saneamento Rural", visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2022 e 2023 e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 382/21, de 12/11/2021, que define cronograma e regras gerais e específicas para seleção de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ Paulista, no âmbito do Programa I da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, referente ao orçamento de 2022 e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 383/21, de 12/11/2021, que define cronograma e regras gerais e específicas para seleção de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em Rios de Domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Paulista, no âmbito do Programa II da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, referente ao orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 384/21, de 12/11/2021, que altera valor indicado no item 6, do Quadro I, do Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 378/21, de 07/10/2021, referente ao empreendimento "Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Artur Nogueira/SP";

Deliberam:  
Art. 1º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 380/21, de 12/11/2021.

Art. 2º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 381/21, de 12/11/2021.

Art. 3º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 382/21, de 12/11/2021.

Art. 4º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 383/21, de 12/11/2021.

Art. 5º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 384/21, de 12/11/2021.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**Deliberação dos Comitês PCJ nº 386/21, de 10/12/2021**  
Cancela indicação de empreendimento cujo tomador é a Fundação Agência das Bacias PCJ, financiado com recursos da Cobrança PCJ Paulista, exercício de 2021, denominado "Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de sistema para monitoramento hidrológico das Bacias PCJ", e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 367/21, de 24/06/2021, que "Indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo localizados nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Paulista, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências";

Considerando que o empreendimento indicado na deliberação supracitada se refere à "Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de sistema para monitoramento hidrológico das Bacias PCJ";

Considerando que o empreendimento foi indicado para financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista, em razão do limite orçamentário previsto para os recursos da Cobrança PCJ Federal para os anos de 2021, 2022 e 2023;

Considerando que, atualmente, a ação tem sido financiada com recursos da Cobrança PCJ Federal, e que recente ajuste no orçamento referente aos recursos da Cobrança PCJ Federal, possibilitou a suplementação de recursos para a continuidade do projeto em execução;

Considerando o Ofício Agência das Bacias PCJ nº 195/2021, encaminhado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO (SECO-FEHIDRO), informando sobre o exposto acima e solicitando o cancelamento da indicação em pauta;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 10ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Planejamento e Câmara Técnica do Plano de Bacias, realizada no dia 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da Cobrança PCJ Paulista, do empreendimento descrito na tabela a seguir:

| Tomador Empreendimento          | Modalidade   | PDC/        | Sub-PDC                   |
|---------------------------------|--|-------------|---------------------------|
| (R\$)                           | Contr. (R\$)   | Valor Total | (R\$)                     |
| Fundação Agência das Bacias PCJ | Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de sistema para monitoramento hidrológico das Bacias PCJ | Não         | -                         |
|                                 | -reembolsável  | 1/1.4       | 7.200.000,00/7.200.000,00 |

Art. 2º Os recursos financeiros da Cobrança PCJ Paulista correspondentes ao empreendimento descrito no art. 1º desta deliberação serão acrescidos ao orçamento de 2022, para planejamento quanto à sua aplicação pelos Comitês PCJ.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/21, de 10/12/2021**  
Aprova o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – POA-PCJ para o exercício 2022 e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), entidade delegatária, exerce as funções de Agência

de Água nas Bacias PCJ, em rios de domínio da União, conforme Resolução CNRH nº 218/2020, de 02 de dezembro de 2020;

Considerando o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035), aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332, de 31/08/2020, com horizonte de planejamento até 2035, e suas prioridades de intervenções;

Considerando que Plano de Aplicação Plurianual PCJ 2021 a 2025 (PAP-PCJ 2021-2025) foi atualizado, no tocante às previsões para o exercício 2022, mediante proposta de ajuste elaborada pela Agência das Bacias PCJ, aprovada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, conforme procedimentos previstos no inciso I, do artigo 4º, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/2020;

Considerando que o Contrato de Gestão nº 003/ANA/20, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e com interveniência dos Comitês PCJ, estabelece que anualmente a Agência das Bacias PCJ deve elaborar o Plano de Execução Orçamentária Anual (POA), instrumento orçamentário, vinculado ao PAP-PCJ 2021-2025, contendo o detalhamento das ações a serem executadas tanto com recursos de investimentos quanto de custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 10ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Planejamento e Câmara Técnica do Plano de Bacias, realizada no dia 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Execução Orçamentária Anual para o exercício 2022 (POA PCJ 2022), constante no Anexo I, baseado nas ações previstas no PAP-PCJ 2021-2025.

§ 1º As ações constantes do POA PCJ 2022 serão custeadas com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal).

§ 2º As ações previstas no PAP-PCJ 2021-2025 para execução no exercício 2021, que não tiverem concluído seu processo de contratação em 2021, serão avaliadas pela Agência das Bacias PCJ e poderão ser remanejadas para execução no exercício 2022.

Art. 2º Havendo recursos financeiros disponíveis, relativos a saldos ou superávits da Cobrança PCJ Federal, referentes aos exercícios anteriores, o POA-PCJ do exercício 2022 poderá ser atualizado.

Art. 3º A Agência das Bacias PCJ fica responsável por comunicar formalmente os Comitês PCJ, acompanhadas das justificativas necessárias, sobre quaisquer alterações no POA-PCJ vigente.

Art. 4º A execução do POA-PCJ 2022 deverá ser apresentada, para fins de prestação de contas e transparência, aos Plenários dos Comitês PCJ, na primeira reunião do ano subsequente.

Art. 5º Exercerá à Agência das Bacias PCJ, no papel de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, disponibilizar e atualizar o POA-PCJ 2022 nas páginas eletrônicas da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ, para garantir a transparência e o controle social.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: O anexo que é citado nesta deliberação está disponível para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

**Deliberação dos Comitês PCJ nº 388/21, de 10/12/2021**  
Aprova matriz contendo ações prioritizadas do Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ, referente aos exercícios de 2022 a 2025, para o respectivo acompanhamento da execução física das ações visando ao atendimento de metas do Indicador 3 do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 104/2019, de 13/12/2019, que aprova a indicação da Agência das Bacias PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Comitês PCJ), como entidade delegatária das funções de Agência de Água nas Bacias PCJ; e da Resolução CNRH nº 2.018/2020, de 02/12/2020, que prorrogou a delegação à Agência das Bacias PCJ, para o exercício dessas funções, até 31/01/2035;

Considerando que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência das Bacias PCJ celebraram, em 21/12/2020, o Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, com a interveniência dos Comitês PCJ, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias PCJ;

Considerando que o Programa de Trabalho do contrato de gestão supramencionado, trata dos indicadores e metas a serem atendidos pela Agência das Bacias PCJ, no período 2021 a 2025;

Considerando que o Indicador 3, do Programa de Trabalho, se refere ao "Índice de Execução Física de Ações Priorizadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas", cuja meta para o ano de 2021 é a organização de matriz para o acompanhamento da execução física de ações do PAP-PCJ 2021/2025 prioritizadas pelos Comitês PCJ, durante os exercícios de 2022 a 2025;

Considerando que foram realizadas reuniões entre a equipe da Agência das Bacias PCJ e a equipe da ANA que compõe a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão (CACG/ANA), para alinhamento sobre os procedimentos referentes ao acompanhamento das ações;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), em conjunto com a Câmara Técnica de Plano de Bacias (CT-PB) dos Comitês PCJ durante a sua 10ª Reunião Extraordinária Conjunta CT-PL e CT-PB, realizada em 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º Fica aprovada matriz contendo as ações do PAP-PCJ 2021/2025, prioritizadas e selecionadas para o respectivo acompanhamento da execução física das ações, na forma apresentada no Anexo desta deliberação.

Art. 2º Os documentos comprobatórios que evidenciarem a execução e a conclusão das atividades definidas para cada ação, conforme previsto na matriz, serão apresentados pela Agência das Bacias PCJ à CACG/ANA, anualmente, por meio do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, para análise e avaliação da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão (CAV/ANA).

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**Deliberação dos Comitês PCJ nº 389/21, de 10/12/2021**  
Aprova o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2021 - ano base 2020" das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as diretrizes fixadas pela Lei (SP) nº 7.663/91, que em seu art. 19 determina que seja publicado anualmente

relatório sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas" do Estado de São Paulo;

Considerando que os Comitês PCJ atribuíram à Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) a tarefa de acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

Considerando disposição da Lei (SP) nº 16.337/2016, que "Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas", que fixou 30/06, anualmente, como prazo-limite para aprovação dos Relatórios de Situação das UGRHs pelos colegiados paulistas;

Considerando os termos do Ofício Circular CRH nº 32/2021, informando que o prazo supramencionado não seria possível de atendimento em 2021, e do Ofício CRHI nº 53/2021, que definiu 15/12/2021 como data-limite para a aprovação dos Relatórios de Situação 2021 (ano base 2020);

Considerando a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHI), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), para a elaboração do "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021 da Bacia Hidrográfica";

Considerando os termos do Ofício CRHI nº 28/2021 e da Deliberação CRH nº 254/2021, referentes à obrigatoriedade das atualizações e alterações no Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) constarem do Relatório de Situação, e do Ofício Circular CRH nº 33/2021, que solicitou que as informações utilizadas no preenchimento da planilha de acompanhamento das ações do PA/PI também integrem o relatório, em 2021;

Considerando os termos do Ofício CRHI nº 49/2021, que orientou para a necessidade de apresentação, no Relatório de Situação 2021, de versão do PA/PI, para os anos de 2022-2023, adequada às definições da Deliberação CRH nº 246/2021, que aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 10ª Reunião Extraordinária Conjunta com a CT-PB, realizada em 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º Fica aprovado o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2021 - Ano Base 2020", elaborado por a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRH-05), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Art. 2º A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios para a ampla divulgação do mesmo e o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**Deliberação dos Comitês PCJ nº 390/21, de 10/12/2021**  
Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, aprovou o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 376/2021, de 07/10/2021, aprovou a alteração do Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para o quadriênio 2020 a 2023;

Considerando que a Deliberação CRH nº 246/2021, de 18/02/2021, aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o Ofício CRHI nº 49/2021, de 02/09/2021, apresentou orientações quanto ao formato e prazos para a adequação do PA/PI para os anos 2022 e 2023;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 389/2021, de 10/12/2021, aprovou o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021 (Ano-base 2020), apresentando atualizações no PA/PI para o próximo biênio;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 10ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Planejamento e Câmara Técnica do Plano de Bacias, realizada no dia 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º Fica aprovada a alteração do "Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI" para a gestão dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, para o quadriênio 2020 a 2023, conforme consta dos Anexos desta deliberação.

§ 1º No Anexo I, constam informações referentes ao período 2022 a 2023, em atendimento a orientações da Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHI) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA).

§ 2º No Anexo II, constam informações consolidadas para todo o quadriênio, considerando o planejamento para o período 2020 a 2023.

Art. 2º Havendo recursos financeiros disponíveis relativos a saldos ou superávits das cobranças pelo uso dos recursos hídricos, paulista e federal, ou da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos - CFURH, estes poderão ser utilizados para financiamento de ações indicadas no Anexo desta Deliberação, que tiverem como fonte a classificação "Outra".

Parágrafo único. As destinações de recursos de que trata o caput serão objeto de deliberações específicas voltadas à adequação do "Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI" para o quadriênio 2020 a 2023.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação dos Comitês PCJ nº 376/2021, de 07/10/2021.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: Os anexos que são citados nesta deliberação estão disponíveis para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

**Deliberação dos Comitês PCJ nº 391/21, de 10/12/2021**  
Aprova plano de trabalho e proposta orçamentária anual da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – exercício 2022 e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) por meio da Resolução CNRH nº 218, de 02 de dezembro de 2020, aprovou a prorrogação da indicação da Fundação Agência das Bacias PCJ como entidade delegatária das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá até 31 de dezembro de 2035; sendo firmado Contrato de Gestão da Fundação Agência das Bacias PCJ com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Considerando os termos da Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 151/12, de 04/09/2012, referendada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 158/12, de 14/12/2012, que ratificaram o Termo de Transferência das funções de Secretaria Executiva do CBH-PCJ, do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) para a Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando que o inciso VI, do art. 22, do Decreto (SP) nº 50.667, de 30/03/2006, prevê que, para transferências de até 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, para despesas de custeio e pessoal, deve ser aprovado, pelo respectivo CBH, um plano anual de aplicação;

Considerando que o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, reunido em 29/10/2021, no Museu da Água, em Piracicaba/SP, aprovou o plano de trabalho e a proposta orçamentária da entidade para o exercício de 2022;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Trabalho 2022 e a Proposta Orçamentária do Custeio Administrativo 2022, com salários e encargos dos dirigentes e demais funcionários, da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), para o exercício de 2022, que seguem anexos a esta Deliberação.

Parágrafo único. Para a consecução do plano mencionado no caput deste artigo, fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), incidentes sobre o total que for arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para repasse à Agência das Bacias PCJ, conforme estabelecido no inciso VI, do art. 22, do Decreto (SP) nº 50.667, de 30/03/2006.

Art. 2º Ficam aprovados repasses de recursos financeiros da sub-conta FEHIDRO, do CBH-PCJ, provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, arrecadados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para cobertura de custos operacionais do agente financeiro da cobrança, decorrentes do contrato com a Desenvolve SP, dos agentes técnicos do FEHIDRO e demais despesas decorrentes.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**Deliberação dos Comitês PCJ nº 392/21, de 10/12/2021**  
Aprova os Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ para o período 2022/2023 e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, estão criadas e em funcionamento 12 (doze) Câmaras Técnicas, cujas atribuições estão definidas na Deliberação dos Comitês PCJ nº 243/15;

Considerando outras diretrizes que devem orientar a atuação das CTs no mandato em questão, dentre as quais as Deliberações dos Comitês PCJ nº 332/20, nº 345/20, nº 379/21, nº 390/2021, que se referem, respectivamente, ao Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035; ao Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ 2021 a 2025; ao Plano de Ações do Planejamento Estratégico dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025; e a alteração do Plano de Ação e o Programa de Investimentos (PA/PI) 2020 a 2023;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, que aprovou o Regimento Geral das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ, que estabeleceu, em seu artigo 36, a necessidade de elaboração, pelas CTs, de um Plano de Trabalho para o mandato, compatível com o Plano das Bacias PCJ, com as políticas temáticas dos Comitês PCJ, as atribuições das CTs proponentes e o cronograma de trabalho dos Comitês PCJ;

Considerando que, em julho de 2021, foi realizada a renovação da composição das CTs, para o mandato 2021-2023;

Considerando que no período de julho a outubro de 2021 as Câmaras Técnicas elaboraram propostas de planos de trabalho, contendo ações, atividades e temas a serem desenvolvidos no período compreendido entre janeiro de 2022 e dezembro de 2023;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ, para o período 2022-2023, consolidados no Anexo desta deliberação.

Art. 2º A Agência das Bacias PCJ elaborará Nota Técnica para regulamentar prazos e procedimentos envolvidos no apoio ao planejamento e organização das CTs para a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalhos.

§ 1º A Nota Técnica será constituída do seguinte conteúdo mínimo:

I - Fluxograma do processo de apoio da Agência das Bacias PCJ aos eventos planejados, definindo prazos para o envio de solicitações pelas CTs e para o seu atendimento pelos setores responsáveis da Agência das Bacias PCJ;